

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO – TÉCNICO AUXILIAR DE
SAÚDE
(M/F)**

Torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento para a constituição de reserva de recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde (M/F), para celebração de contrato individual de trabalho.

- 1. Prazo de validade:** Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.
- 2. Caracterização Posto de Trabalho:**
 - 2.1. Funções:** Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria Técnico Auxiliar de Saúde, com o conteúdo funcional descrito no anexo II a que se refere artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional;
 - 2.2. Remuneração:** 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 6 da TRU;
 - 2.3. Regime de trabalho:** Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais).

3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

4. Requisitos obrigatórios, sob pena de exclusão:

- 18 anos de idade completos;
- Habilitação literária correspondente, à escolaridade mínima obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
- Detentor do Curso de Formação Específico previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.
- Disponibilidade para Trabalho por Turnos, nomeadamente para assegurar noites e fins-de-semana (a declarar na candidatura).

5. Requisitos preferenciais:

- Formação profissional obtida nos últimos 5 anos, relacionada com o exercício das funções a desempenhar ou no âmbito da informática na ótica do utilizador, ou no âmbito das competências linguísticas ou comportamentais;
- Experiência profissional em atividades no âmbito da presente reserva de recrutamento (Experiência em áreas de suporte e/ou apoio clínico).

Os candidatos devem declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao concurso, sendo excluídos os candidatos que prestem falsas declarações.

6. Formalização de candidaturas:

6.1. As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet do ULSSA (<https://www.chporto.pt/recrutamento/pessoal-técnico-auxiliar-saude>) mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado, que após validação da submissão é atribuído código de identificação (**#00**). Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

6.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente, sob pena de exclusão**, dos seguintes elementos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);

6.3 As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas, **sem caráter de exclusão**, dos seguintes documentos:

- c) Comprovativo da experiência profissional de onde conste os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, e atividades desempenhadas;
- d) Comprovativo de formação profissional obtida nos últimos 5 anos, anexando cópia dos respetivos certificados.

A não apresentação de cópia dos documentos referidos nas alíneas C) e d), **implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.**

7. Prazo de entrega das candidaturas:

10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

8. Métodos de seleção

A aplicação dos métodos de seleção irá ser feita de forma faseada, nos seguintes termos:

A Avaliação Curricular (AC) – A Nota Final da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtida da análise dos seguintes fatores: Habilitações Académica de Base, Formação Profissional e Experiência Profissional nas áreas de Suporte e Apoio Clínico. A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte Fórmula:

$$\text{Avaliação Curricular} = 0,4 \times \text{resultado HL} + 0,4 \times \text{resultado EP} + 0,2 \times \text{resultado FP}$$

HL = Habilitações Literárias

Será ponderada a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida.

EP = Experiência Profissional

Será contabilizada a experiência profissional em atividades para a qual a reserva de recrutamento foi aberta (será apenas contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada através de declaração de entidade patronal).

FP = Formação Profissional

Formação profissional obtida nos últimos 5 anos relacionada com o exercício de funções a desempenhar, ou no âmbito da informática na ótica do utilizador e competências linguísticas e comportamentais (será apenas contabilizada a formação devidamente comprovada através da cópia do respetivo certificado).

Da Avaliação Curricular (AC) resultará uma lista ordenada de forma decrescente, passando à fase seguinte da Entrevista Profissional (EP), os que obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores.

A Entrevista Profissional (E) – A entrevista profissional de seleção pretende analisar juntamente com o candidato o seu percurso profissional e avaliar os aspetos comportamentais, a capacidade de comunicação e o relacionalmente interpessoal evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

A Entrevista Profissional será avaliada numa escala de 0 a 20, conforme os parâmetros que se seguem:

- ✓ Qualidade da Experiência Profissional (QEP)
- ✓ Capacidade de Comunicação (CC)
- ✓ Relacionamento Interpessoal (RI)
- ✓ Motivação Profissional (MP)

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. A obtenção de uma valoração igual ou inferior a 9,5 valores na fase da entrevista profissional resulta na exclusão do candidato.

As atas da comissão de seleção, onde constam os **parâmetros de avaliação** e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

A Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) dos/as candidatos/as resultará da média ponderada da avaliação curricular e entrevista profissional, obtida da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\%) + (E * 60\%)$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista Profissional

9. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura;
- d) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão;
- e) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- f) Falta à Entrevista Profissional de seleção à data e horas marcadas;
- g) Candidatos/as com pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção;
- h) Ficam ainda, imediatamente excluídos/as, os/as candidatos/as que já tenham exercido funções na ULSSA com desempenho negativo ou com Processo Disciplinar.

10. Critérios de desempate:

1. Candidatos/as com melhor pontuação no parâmetro da habilitação Literária;
2. Candidatos/as com melhor pontuação parâmetro de Experiência profissional;
3. Candidatos/as com melhor pontuação no parâmetro da Formação Profissional;
4. Candidatos/as com mais tempo de Experiência Profissional;
5. Candidatos/as com maior número de horas de Formação Profissional

Serão excluídos todos/as os/as candidatos/as com pontuação inferior a 9,5 valores.

11. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuído aquando a submissão da candidatura um **ID/Código**, que será utilizado como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.

12. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

13. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lisa Gabriela Alves Silva – Técnica Superior da DOA;

1º Vogal Efetivo: Paulo Fernando Pereira Henriques – Técnico Auxiliar de Saúde;

2º Vogal Efetivo: Ana Paula Neves Pereira – Técnico Auxiliar de Saúde Principal;

1º Vogal Suplente: Cláudia Maria Cunha Oliveira - Técnico Auxiliar de Saúde;

2º Vogal Suplente: Maria Manuela Rodrigues Sousa - Técnico Auxiliar de Saúde.

14. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

16. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Porto, 27 de fevereiro de 2025

A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, Ilda Maria Correia de Magalhães